

**DECRETO Nº 000108/14 de 19 de Maio de 2014**

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000992/14 de 15 de Maio de 2014.

**DECRETA:**

**CERTIFICO QUE**  
 O Documento de Nº D108/2014  
 Foi publicado nesta data no mural desta.  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
 Em 19/05/14  
 Responsável: Wagner

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.077,73 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.46.00.00.00.00								5.218,76
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.46.00.00.00.00								122,83
05.01.20.573.0130.2.506-3.3.90.46.00.00.00.00								929,50
05.01.20.608.0130.2.502-3.3.90.46.00.00.00.00								2.891,79
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.46.00.00.00.00								8.144,43
06.01.14.244.0120.2.604-3.3.90.46.00.00.00.00								1.235,42
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.46.00.00.00.00								20.967,65
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.3.90.46.00.00.00.00								3.948,21
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO	ADOLESCENTE
09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.46.00.00.00.00								619,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

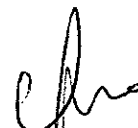
02	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00								10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.46.00.00.00.00								8.000,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00.00								5.110,08



07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação								20.967,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2014**



---

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
Prefeito Municipal